



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 31/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017708/2022-69

Santo André-SP, 29 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 17:50)

FERNANDO COSTA MATTOS

CHEFE - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: 1837751

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **2ac969f739**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 31/2022

Normas do Processo Seletivo de Discentes
Regulares para o Programa de Pós-Graduação em
Filosofia – Curso de Doutorado.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa	Descrição
1. Teoria do Conhecimento	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temáticas como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
2. Ética e Filosofia Política	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus desdobramentos mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jusnaturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da

	democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.
--	---

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Luciana Zaterka - SIAPE 1945050, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Matteo Raschietti - SIAPE 2244941, Silvio Ricardo Gomes Carneiro - SIAPE 2249486 e Cristiane Negreiros Abbud Ayoub - SIAPE 1902470.

1.2 Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

1.2.1 Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

- I. pré-seleção dos projetos, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato;
- II. prova de conhecimentos específicos;
- III. prova(s) de proficiência em língua estrangeira;
- IV. análise do projeto de pesquisa;
- V. entrevista, que incluirá arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

1.4 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Tendo em vista a excepcionalidade da situação, haverá duas oportunidades para realização da(s) prova(s) de proficiência, conforme cronograma constante neste edital.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados não terão de refazer a prova.

2.2 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
--------	------

Prazo de inscrições	07/09 a 05/10
Divulgação das inscrições homologadas	11/10
Recurso das inscrições indeferidas	11 a 13/10
Resultado dos recursos das inscrições	14/10
Pré-seleção dos projetos	14 a 18/10
Divulgação dos aprovados na pré-seleção dos projetos	19/10
Recurso da pré-seleção dos projetos	19 - 22/10
Envio de certificados de proficiência (que não foram enviados no período de inscrições)	19 - 22/10
Divulgação do resultado dos recursos e horários das provas de conhecimentos específicos e de proficiência	23/10
Prova de conhecimentos específicos	26/10
Provas de proficiência em língua estrangeira	27/10
Divulgação dos aprovados nas provas de proficiência	30/10
Recurso do resultado das provas de proficiência	30/10 - 02/11
Divulgação do resultado dos recursos das provas de proficiência	03/11
Divulgação de cronograma para a realização de novas provas de proficiência em línguas estrangeiras	03/11
Recurso relativo à realização das novas provas de proficiência	03 - 05/11
Divulgação do resultado dos recursos e horários das novas provas de proficiência	06/11
Novas Provas de proficiência em línguas estrangeiras	08/11
Divulgação dos aprovados nas novas provas de proficiência	11/11
Recurso do resultado das novas provas de proficiência	11 - 15/11
Divulgação do resultado dos recursos das provas de proficiência e divulgação dos horários das entrevistas	16/11
Entrevistas e avaliação dos projetos de pesquisa	21 a 25/11
Divulgação do resultado final do processo seletivo	27/11
Recurso do resultado final do processo seletivo	27/11-01/12
Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos	05/12
Matrícula (apenas envio de documentos)	a definir
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a definir
Início das aulas	a definir

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 17 (dezessete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas 8 (oito) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 8 (oito) vagas de cotas para os

candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para candidatos trans será preenchida apenas entre candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

3.5 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico

do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

3.7 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8 A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 9 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.2, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;
- II. Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Diploma da Graduação;
- V. Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- VI. Cópia do Diploma de Mestrado (ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa);
- VII. Comprovação da(s) Proficiência(s) em Língua Estrangeira, se possuir;
- VIII. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- IX. Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do orientador desejado;
- X. Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste edital, conforme ANEXO II;
- XI. Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- XII Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário. Conforme Portaria REIT nº 2428/2022.

§1º A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme o ANEXO II deste Edital.

§2º Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem anexar à autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.

§3º Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

§4º Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

§5º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

§6º A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.2. deste Edital.

§7º Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

§8º Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe

multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

4.5 A indicação das línguas estrangeiras para as provas de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:

4.5.1 O candidato deverá indicar no questionário de inscrição duas línguas para as provas de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando os possuir, anexar os respectivos certificados de proficiência.

§1º O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma terceira possibilidade de língua que seja distinta das duas anteriores e dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

§2º O candidato que indicar o espanhol ou o grego ou o latim como uma das línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui uma dessas três línguas como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no terceiro idioma indicado.

§3º A prova de proficiência em espanhol, grego e latim só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui um desses idiomas como língua original.

§4º Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Études en Langue Française (DELFI), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) – nível 3 ou superior.

§5º. O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar do mestrado ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior em que concluiu o mestrado, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo;

§6º. A Comissão de Seleção avaliará os certificados de proficiência apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

§7º. O candidato realizará prova de proficiência nas línguas estrangeiras para as quais não possuir certificados de proficiência ou cujos certificados não forem aceitos pela Comissão de Seleção.

§8º. Caso possuam certificados de proficiência que não foram enviados no período de inscrição, os discentes poderão enviá-los para o e-mail da coordenação (pgfil@ufabc.edu.br) entre os dias 19/10 e 22/10.

4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I.** Capa com indicação da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do orientador pretendido (de acordo com Anexo I);
- II.** Resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- III.** Justificativa filosófica (espera-se uma exposição consistente da articulação conceitual a ser investigada, além de clareza na delimitação do problema filosófico e das hipóteses a serem desenvolvidas);
- IV.** Plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos que o/a candidato/a prevê para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa; recomenda-se que a pesquisa de doutorado seja realizável em quatro anos);
- V.** Referências bibliográficas (adequadas à proposta de pesquisa);
- VI.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VII.** Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.
- VIII.** Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita por uma comissão especificamente constituída para esse fim, segundo critérios definidos em Portaria própria do Programa.

4.8 O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Curso de Doutorado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

I. Pré-seleção de projeto, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo lattes do candidato. Nesta etapa não serão atribuídas notas, mas apenas as menções de “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições para serem avaliados pela Comissão de Seleção, que terá a palavra final acerca da aprovação ou reprovação do projeto.

II. Prova de conhecimentos específicos, de caráter classificatório.

III. Provas de proficiência em duas línguas estrangeiras, de caráter eliminatório, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês, alemão, italiano e, nos casos previstos no item 4.5, espanhol, grego e latim. Nesta etapa não serão atribuídas notas, apenas as menções de “Recomendado” ou “Não Recomendado”. Caso o candidato não seja “Recomendado”, ele avançará para as etapas seguintes do processo seletivo e deverá refazer a prova de proficiência no próximo processo seletivo, ou, alternativamente, cursar junto ao Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (**NETEL**) da UFABC, caso seja oferecido, um curso no idioma por ele escolhido e obter aprovação. Se ele não for “recomendado” novamente, o aluno será desligado do Programa.

IV. Análise de Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

V. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será considerado o desempenho na entrevista, que inclui arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, bem

como análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, com nota mínima 6,0.

5.2 Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar um documento de identificação com foto.

5.3 As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em línguas estrangeiras serão realizadas no campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala e horário que serão informados com antecedência na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>)

5.4 No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que o tenha solicitado no formulário de inscrição.

5.5 As datas, horários e instruções específicas das provas de conhecimentos específicos e de proficiência serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>)

Parágrafo único. Os candidatos devem chegar ao local de realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

5.6 As entrevistas serão realizadas **de maneira remota**.

§1º Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

§2º O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

5.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.

6.1.1 A primeira Etapa do Processo Seletivo é eliminatória e consiste na análise preliminar do projeto de pesquisa, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato, com base nos seguintes critérios:

- I. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos;
- II. Relevância e adequação do projeto à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

- IV. Adequação do currículo e da produção do candidato ao projeto apresentado e às linhas de pesquisa do programa;
- V. Experiência prévia em pesquisa;
- VI. Disponibilidade de orientação por parte dos professores do programa.

6.2 Da segunda etapa: prova de conhecimentos específicos.

6.2.1 A prova de conhecimentos específicos terá uma temática filosófica e será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de reflexão e argumentação filosófica sobre os temas propostos;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Capacidade de aprofundamento a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens excessivamente panorâmicas.

§ 1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão quatro horas para respondê-la. Os candidatos devem identificar-se apenas com os cinco primeiros dígitos de seu RG, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas.

§ 2º Na prova, o candidato terá de dissertar sobre 01 (um) dos 05 (cinco) temas previstos no Anexo IV deste Edital. No dia da prova, a comissão de seleção proporá passagens sobre 02 (dois) dos 05 (cinco) temas, que serão sorteados previamente; o candidato deve escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, **a partir da passagem publicizada no momento da prova**. Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.

§ 3º. Caso seja constatado plágio, ou consulta a outras fontes bibliográficas e/ou pessoas durante a prova, o candidato será desclassificado.

§ 4º. O candidato que se identificar pelo nome na prova será desclassificado.

6.3 Da terceira etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

6.3.1 A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso.

§1º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e não haverá questões de compreensão do texto.

§2º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão, francês, grego ou latim, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas, além de responder, em português, a duas questões de compreensão do texto.

§3º As provas de proficiência em língua estrangeira serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato, sem a identificação do nome deste, permitindo correção às cegas.

§4º Aqueles que não possuírem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira realizarão duas provas de proficiência, tendo de obter conceito mínimo em ambas.

§5º A aprovação nas provas de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se as línguas dos exames, e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terão validade de cinco anos.

6.4 Da quarta etapa: avaliação do projeto de pesquisa.

6.4.1 O projeto será avaliado considerando-se os seguintes critérios:

- I. Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- VI. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos;

6.5 Da quinta etapa: entrevista.

6.5.1 A entrevista consiste em uma arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, bem como de análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, e será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista deverão estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

6.6 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

§1º. A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

§2º. Nos casos em que o orientador pretendido pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode alterar o orientador indicado para o candidato.

6.7 A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens II, IV e V do item 5.1.

6.8 Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.2) do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Pré-seleção dos projetos de pesquisa;
- III. Resultado da(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira;
- IV. Recurso relativo à realização da(s) nova(s) prova(s) de línguas;
- V. Resultado da(s) nova(s) prova(s) de proficiência em línguas estrangeira;
- VI. Resultado final.

8.2 Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: pgfil@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.2) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.3 O recurso deve atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4 As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7 Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo, e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma,

exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3 A atribuição de bolsas de estudo será feita segundo a classificação dos candidatos no processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

11.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no anexo I.

11.3 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

11.4 Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para “pgfil@ufabc.edu.br”.

São Bernardo do Campo, 29 de agosto de 2022.

FERNANDO COSTA MATTOS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I
ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Aléxia Bretas	2	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André La Sálvia	1	Filosofia de Gilles Deleuze e Félix Guattari (principalmente questões ligadas à criação conceitual, rizoma, sociedade de controle, produção de subjetividade, imagem do pensamento). Relação filosofia e cinema (principalmente conceitos de tempo, movimento, percepção e pensamento no cinema).
Carlos Eduardo Ribeiro	1	Foucault. Filosofia Contemporânea Francesa. Filosofia e psicanálise. Temáticas filosóficas contemporâneas ligadas ao campo das artes do corpo e ao campo LGBTQIAP+. Interesses atuais de pesquisa: psiquiatria e antipsiquiatria em Foucault e desdobramentos no caso brasileiro.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1	História da Filosofia da Antiguidade Tardia e Medieval. Autores: (1) Agostinho; (2) Ambrósio (moral e política); (3) Tomás de Aquino (temas mencionados a seguir); (4) Tertuliano (idem). Temas: pudicícia feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> (da vontade), concupiscências (necessidades impostas por vícios sensoriais, do entendimento e da vontade) e, por fim, as leituras de Foucault sobre pudicícia, <i>continentia</i> e concupiscência na Antiguidade Tardia.
Eduardo Nasser	2	Descrição atualizada: História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
Fernando Costa Mattos	1	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	2	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
Luciana Zaterka	1	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transhumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	1	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do

		Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	1	Filosofia moderna e Filosofia contemporânea, particularmente, Hegel, Schelling, Kant, Jacobi, Marx. Ética e filosofia política no idealismo alemão. Teoria crítica. Temático: dialética na filosofia alemã, ceticismo no idealismo alemão, filosofia do Direito, filosofia no Brasil.
Marília Mello Pisani	1	Filosofia contemporânea; Paradoxos de natureza/cultura; Antropoceno; Ecologia; Florestania; Fabulação especulativa; Epistemological performance; Conhecimento situado/ Saberes localizados; Pedagogias ciborgues; Donna Haraway; Teoria crítica dos movimentos sociais; Herbert Marcuse.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	1	Filosofia do Ensino de Filosofia; Teorias da Argumentação (Perelman, Toulmin, Grácio).
Paula Braga	2	Filosofia da Arte; Imagem e Subjetividade; Psicanálise e Arte; Arte e Política; Estética contemporânea; Arte moderna e contemporânea e seus diálogos com a filosofia.
Renato Kinouchi	1	Epistemologia; Filosofia da Ciência; Filosofia da Psicologia e das Ciências Cognitivas; Filosofia da Probabilidade e Risco Indutivo; Filosofia da Tecnologia.
Sílvia Carneiro	2	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo
Suze de Oliveira Piza	1	Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento decolonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano.
Vinícius Berlendis Figueiredo	1	Ética e política, história da filosofia moderna e estética.

ANEXO II:
AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
31/2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC,
declarando-me _____.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/2022.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO III:
TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1. Verdade e Representação**
- 2. Natureza e Cultura**
- 3. Ciência e Valores Humanos**
- 4. Poder e Violência**
- 5. Filosofia e História da Filosofia**

Lembrando que, conforme § 2º do artigo 6.2 deste Edital:

- 1) No dia da prova, a comissão de seleção proporrá questões sobre apenas 02 (dois) dos 05 (cinco) temas;
- 2) O candidato deverá escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas propostos na data da prova e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, **a partir da passagem publicizada pela comissão de seleção no momento da prova.**
- 3) Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.